

**Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
Gabinete do Presidente**

70712025

**Nº do Processo**

Ofício Executivo: 350 / 2025

Data de entrada: 5 de Agosto de 2025

**Autor:** Luiz Fernando de Souza

Protocolo: 707 / 2025

**Ementa:** Resposta das indicações nº 145/2025.

## D. ANEXOS

## DISTRIBUIÇÕES

Ofício nº 350/2025

Piraí, 05 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

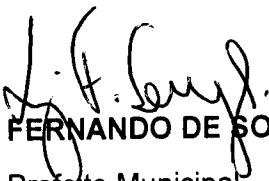
CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 407  
Rúbrica PA Fls 02

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta da indicação de nº 145/2025 do ilustre Vereador, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

**1) Indicação de nº 145/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 171/2025 à Secretaria Municipal de Educação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ



Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Educação

CMP - PIRAI-RJ  
Processo n° 701  
Rúbrica PF Fls 03

## MEMORANDO

- MEMORANDO -

**MEMORANDO - N° 582 / 2025**

Piraí, 05 de agosto de 2025.

**Da: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Exmo. Sr. Prefeito**

**Assunto: Resposta - Indicação nº145/2025**

**Exmo. Sr. Prefeito,**

A Secretaria Municipal de Educação agradece a Indicação encaminhada pela Casa Legislativa referente à solicitação de contratação da frota de ônibus escolares com a climatização dos veículos com ar condicionado.

Informamos que esta Secretaria reconhece a relevância da proposta, especialmente no que tange ao bem-estar e à segurança dos estudantes, em particular nas rotas de maior tempo de deslocamento. No entanto, cumpre esclarecer que:

A contratação atual do serviço de transporte escolar foi realizada por meio dos contratos nº004/2024 e nº005/2024, resultante de processo licitatório que não previa, neste momento, a exigência de climatização nos veículos.

Os ônibus atualmente utilizados pela frota municipal não possuem a capacidade estrutural necessária para a instalação de sistemas de climatização. Para viabilizar essa alteração, seria necessário realizar reformas nos veículos, o que envolveria adaptações na estrutura física dos ônibus e modificações no sistema de motorização. Tais intervenções demandariam investimentos consideráveis.

Qualquer alteração nas condições contratuais, como a inclusão de climatização na frota de ônibus, implicaria em um aditamento contratual com impacto financeiro direto. Isso demandaria:

Estudo técnico e financeiro prévio;

Previsão orçamentária e dotação específica para a despesa adicional;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JFS".

## **Readequação contratual conforme a Lei de Licitações;**

**Previsão Orçamentária:** Não há, na Lei Orçamentária Anual, previsão de dotação suficiente para custear essa despesa adicional, o que inviabiliza o atendimento imediato da medida.

Entretanto, a sugestão será considerada em futuros estudos técnicos e poderá ser avaliada para possível inclusão nas próximas contratações ou processos licitatórios.

**Agradecemos a atenção dispensada ao tema e reafirmamos o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria contínua do transporte escolar no município.**

**Atenciosamente,**

CMP - PIRAI-RJ  
Processo n° 704  
Rúbrica A7 Fls 04

Jucielma Matias dos Santos Lima

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 12798

Exmo. Sr. Pirai, 05 de agosto de 2025.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jucielma Matias dos Santos Lima**, Secretária Municipal, em 05/08/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00081087 e o código CRC BD7D229D.

C.M.P -PIRAÍ-RJ

Processo nº 707

Rubrica DS Fls 05

Ao Subdiretor Legislativo  
Segue cientificação de matéria.

Em 05/08/2025

Ao Presidente  
Para ciência e demais providências.

Em 07/08/2025

Charles Brum da Silva  
Subdiretor Legislativo  
Mat. 2104-5

Ao Chefe de Gabinete

Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Vandermando Costa

Assessor de Tramitação e Processo

Legislativo da Mesa

Mat. 2154-5

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar aos Senhores Vereadores, ao Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa e ao Chefe de Gabinete para ciência. Após os trâmites, arquive-se.

Em 07/08/2025

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Arquivo

Por determinação do Presidente, arquive-se.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

José Eduardo da Costa Ferreira

Chefe de Gabinete

Mat. 2141-2

Ao Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa

Processo digitalizado, segue para ciência conforme solicitado.

Em 11/08/2025

Luis Claudio Cotta Barra  
Oficial Legislativo  
Matr 2030-1